

ATA DA 6ª (SEXTA) SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA DO 1º
(PRIMEIRO) PERÍODO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ.

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Itaguaí, sito à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro reuniram-se os Senhores Vereadores para a 6ª Sessão Extraordinária do 1º período do ano de 2015. Procedida a chamada nominal responderam presente os seguintes Vereadores: Nisan César dos Reis Santos – Presidente; Noel Pedrosa de Mello - Vice Presidente; William César de Castro Padela – 2º Vice Presidente; Jorge Luís da Silva Rocha – 3º Vice Presidente; Eliezer Lage Bento – 1º Secretário; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – 2º Secretário; Genildo Ferreira Gandra; Jailson Barboza Coelho; Mirian Pacheco da Silva, Abeilard Goulart de Souza Filho; Márcio Alfredo de Souza Pinto; Roberto Lúcio Espolador Guimarães; Marco Aurélio de Souza Barreto; José Domingos do Rozário; Luiz Fernando de Alcântara e Vicente Cicarino Rocha, deixando de comparecer o Vereador Silas Cabral (ausência justificada). Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão e convidou o 1º Secretário a realizar a leitura dos documentos constantes de pauta: **Primeira Discussão e Discussão Final da Lei nº 3.302 de 28/04/2015:**

Altera o caput do art. 21 da lei 2.793/09. O Prefeito Municipal de Itaguaí - RJ; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O caput do Art. 21 da Lei nº 2.793 de 13 de agosto de 2009 passa a ter a seguinte redação: “Art. 21. O vencimento do cargo de Conselheiro Tutelar, símbolo “CT” é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)”. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário. Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. O Sr. Presidente colocou a matéria em Discussão avisando a população que a eleição para Conselheiros Tutelares se iniciaria dentro de poucos dias e seria importante a participação da população na mesma. O Ver. Márcio Pinto cumprimentou a todos e afirmou conhecer o trabalho realizado pelos conselheiros tutelares, que este seria um trabalho de responsabilidade e que não possuía horário fixo para ser realizado, desta forma julgava extremamente justo o aumento proposto e parabenizou o Sr. Prefeito em Exercício pela proposição do mesmo. **Despacho:** Aprovado em Primeira Discussão e Discussão Final. Em 28/04/2015. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão marcando outra para o dia 05 de maio, em horário Regimental. Nós, Domingos e Milton, redigimos esta Ata.

Presidente

Vice Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário